



MUNICÍPIO DE BORDA DA MATA
DECRETO Nº 03932, de 01 de junho de 2018

DECRETO Nº 03932/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Borda da Mata, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no Art. 2º da Lei Municipal nº 2.065 de 29 de novembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2018 o seguinte crédito suplementar de R\$ 3.222,60 (três mil duzentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), para reforço da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.12.365.0005.2.013 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - CRECHE				
339030 - Material de Consumo	112	PNAE	144	2.522,60
02.06.24.722.0020.2.046 - MANUTENCAO DOS SINAIS DE TELECOMUNICACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	361		100	700,00
TOTAL DE CRÉDITOS				3.222,60

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Continua no verso.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.12.361.0005.2.015 - MANUTENCAO MERENDA ESCOLAR - FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	73	PNAE	144	2.522,60
02.06.24.722.0020.2.046 - MANUTENCAO DOS SINAIS DE TELECOMUNICACAO				
339030 - Material de Consumo	360		100	700,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				3.222,60
TOTAL DE RECURSOS				3.222,60

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Borda da Mata, 01 de junho de 2018.


ANDRÉ CARVALHO MARQUES
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO, para os devidos fins que este documento foi publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Borda da Mata, em conformidade com o Art. 88, VII, c/c art. 3º da EM 08/09 da Lei Orgânica do Município de Borda da Mata.

O referido é verdade e dou fé.

Borda da Mata, 01 / 06 / 2018

Nome:


Carolina Mendes Trota

MACO 2490 Assessoria Administrativa